

Resolução nº 004/2017

Estabelece o Orçamento 2017 do CONRE4/RS-SC

O Presidente do Conselho Regional de Estatística da 4ª REGIÃO – CONRE4/RS-SC, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto no na INSTRUÇÃO CONFE Nº 310 de 13 de Dezembro de 2014 com a orientação aos Conselhos Regionais de Estatística quanto o atendimento da Decisão Normativa - TCU Nº 134, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CONRE4/RS-SC, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Programa de Trabalho a ser desenvolvido no ano de 2017, com o objetivo de aumentar a fiscalização profissional e atender as demandas dos Estatísticos registrados e Empresas no âmbito da jurisdição do RS e SC, quais sejam: acompanhar a atuação dos estatísticos e empresas da área visando fiscalizar sua atuação, atualizar e qualificar o site do CONRE4 com o fim de ser um canal diretor de comunicação entre a sociedade em geral e o CONRE4 e, aquisição de nova sala condicionada a venda da atual sala-sede do Conselho;

Art. 2º - O critério adotado para estimar a receita do ano de 2017 foi: a Receita executada no ano de 2016 acrescida de 8,48%. Esse percentual diz respeito ao acréscimo estabelecido pelo Conselho Federal às anuidades para esse ano. Não foi considerada a receita de 2017 por se tratar de ano atípico em razão de ano eleitoral sendo que muitas empresas e estatísticos buscam a regularidade, aumentando assim a receita.

Art. 3º - Os critérios adotados para estabelecer a despesas foram: Os valores das despesas executadas em 2016 acrescidos de reajuste de 6%, ou os valores foram mantido os mesmos do ano anterior conforme tipo de despesa, e ainda, os percentuais do acordo firmado com o Apoio Administrativo junto ao Sindicado. Novas despesas, também foram adicionadas, como o apoio a Semana Acadêmica de Estatística da UFSM; e, por fim, a reforma da sala atual do CONRE4;

Art. 4º - A receita estimada de arrecadação ficou em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a despesa em R\$ 148.166,25 (cento e quarenta e oito mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e uma reserva de R\$ 9.585,69 (valor esse de 5% da receita - da estimada de arrecadação e saldo bancário);

Art 5º - As despesas discriminadas e a receita do CONRE4 estão explicitadas no anexo I dessa Resolução;

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Regional de Estatística da 4ª Região, em 12 de junho de 2017.

Rodrigo Coster
Presidente
CONRE4/RS-SC